A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. LEI Nº_____ DE_____ DE_____

APROVA:

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA ARTE DE VIVER- ACRAV

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública **Associação Cultural Recreativa Arte de Viver- ACRAV,** instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede na Rua Santa Isabel, número 993, bairro Morro da Esperança, Teresina-PI, CEP: 64.003-330, e inscrita no CNPJ sob nº 42.340.495/0001-48.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, 07 de março de 2023.

Ver. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Teresina

Ver . PAULO DA SILVA LOPES
1º Secretário

Ver. ELZUILA ALVES CALISTO
2ª Secretária

Identificador: 3200310035003200300008A003400520041001 Conferência em http://www.spl.online.com.br/cmteresina/spl/autenticidade.